



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4570/989/23
Poder EXECUTIVO
Município Vinhedo
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Período 02/2023
Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável DARIO PACHECO DE MORAIS
Cargo PREFEITO
CPF 600.060.568-49
Período de Gestão 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	2	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 123.216.333,14	
Realização acumulada	R\$ 158.823.943,92	
Variação	R\$ 35.607.610,78	28,8985%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 158.823.943,92	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 96.305.544,50	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 62.518.399,42	39,3633%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -92.395.991,45	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 0,00	
Diferença	R\$ -92.395.991,45	100,0000%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 16.776.410,35	R\$ 72.872.144,76
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 1.813.207,66	R\$ 9.214.480,60

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 0.00	R\$ 31.357.454,20	R\$ 8.504,96
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 0.00	R\$ 3.919.383,52	R\$ 94.237,96

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 73.919,39	R\$ 58.208.676,56	R\$ 7.470.718,90
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 58,73	R\$ 7.014.008,05	R\$ 918.974,75

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 739.148.629,31
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 604.779.131,48
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	81,82%

O resultado apurado mostra que o Ente não superou os limites estabelecidos no artigo 167-A (95,00% - caput e 85,00% - § 1º) da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 587.660.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 208.667.437,59
Índice Apurado	35,5082%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 130.845.449,54	
Despesa Empenhada	R\$ 56.643.293,95	43,2902%
Despesa Liquidada	R\$ 32.624.024,71	24,9333%
Despesa Paga	R\$ 28.050.331,27	21,4378%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 130.845.449,54	
Despesa Empenhada	R\$ 56.643.293,95	43,2902%
Despesa Liquidada	R\$ 32.624.024,71	24,9333%
Despesa Paga	R\$ 28.050.331,27	21,4378%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 67.789.876,13	R\$ 15.049.443,11	R\$ 15.708.486,12	104,3792%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 67.789.876,13	R\$ 15.049.443,11	R\$ 15.708.486,12	104,3792%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 584.160.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 0,00
Índice Apurado	0,0000%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 130.845.449,54	
Despesa Empenhada	R\$ 57.431.592,02	43,8927%
Despesa Liquidada	R\$ 19.131.641,23	14,6216%
Despesa Paga	R\$ 16.690.408,02	12,7558%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 130.845.449,54	
Despesa Empenhada	R\$ 57.431.592,02	43,8927%
Despesa Liquidada	R\$ 19.131.641,23	14,6216%
Despesa Paga	R\$ 16.690.408,02	12,7558%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 29/04/2023
Hora da Geração: 02:58:11